



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 8518227-94.2023.8.06.0000

Interessado: Secretaria de Administração e Infraestrutura – SEADI

Assunto: Solicitação para elaboração do contrato de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto entre a Ambiental Crato e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Coordenadoria da Central de Contratos e Convênios (CCCC) remeteu, para análise e considerações da Consultoria Jurídica (CONJUR), minuta do Contrato nº 61/2023, a ser firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJ/CE) e a AMBIENTAL CRATO.

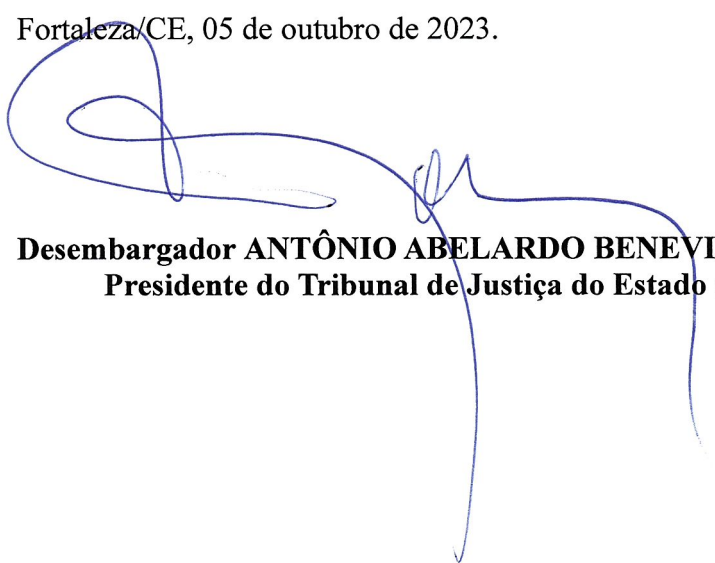
O objeto do referido contrato consiste na *“contratação de empresa para a prestação do serviço de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto para os prédios do Fórum de Crato, localizado na Rua Álvaro Peixoto s/nº, Bairro: São Miguel, e, para o prédio da SEJUD CRAJUBAR localizado na Rua Padre Cícero, nº 2420, Bairro: Muriti, ambos no município de Crato”*.

Sobre a viabilidade da proposta, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado, asseverando que ao serem observadas as ponderações suscitadas, inexistem objeções à efetivação da contratação direta em tela, por inexibibilidade de licitação, em razão de a empresa possuir exclusividade na prestação do serviço de fornecimento de água tratada e esgoto no Município de Crato.

Nesse contexto, com fulcro nas razões expostas, que passam a integrar esta decisão, aprovo o parecer de fls. retro e, **AUTORIZO** a formalização do Contrato nº 61/2023, nos termos da minuta apresentada.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios para tomada de providências.

Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke extending downwards.

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará